



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.020, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e o Instituto Cultural e Esportivo Maktub, para a realização do 5º festival internacional Jaguarão em Dança.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o Instituto Cultural e Esportivo MAKTUB, CNPJ. 15.638.275/0001-22, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do 5º Festival Internacional Jaguarão em Dança, com o valor de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), no período de 20 de abril de 2022 a 20 de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO - Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 7 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal